



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5794	Publicação Diária	Quinta-feira, 11 de junho de 2026
------------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14174, DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Institui o dia da República da Croácia no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o dia da República da Croácia, a ser celebrado anualmente no dia 30 de maio.

Art. 2º O Dia da República da Croácia terá como objetivos:

- I – reconhecer a contribuição histórica, social, cultural e econômica da comunidade croata para Londrina e região;
- II – promover atividades de difusão cultural, como apresentações artísticas, exposições, palestras, oficinas, mostras de cinema, festivais gastronômicos e celebrações tradicionais;
- III – estimular o ensino e a valorização da língua croata;
- IV – fortalecer o intercâmbio entre instituições culturais, educacionais e econômicas de Londrina e a comunidade croata;
- V – incentivar o turismo cultural e a movimentação econômica local por meio da gastronomia, comércio e eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 340/2025

Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1/2026

LEI N.º 14175, DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação de penalidades a pessoas físicas ou jurídicas que contratarem carroceiros para transporte com tração animal, em desacordo com a legislação vigente no Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica proibida a contratação, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de serviços de transporte, coleta de materiais ou quaisquer outras atividades que utilizem veículos de tração animal em desacordo com a legislação municipal vigente, especialmente em relação ao artigo 110 da Lei Municipal nº 13.903, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município de Londrina).

Art. 2º Na hipótese de inobservância ao disposto no artigo 1º desta Lei, o responsável, ao contratar ou remunerar direta ou indiretamente condutores de carroça ou similares, estará sujeito às seguintes penalidades administrativas:

- I – pessoa física: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração;
- II – pessoa jurídica: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração.

§ 1º A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência no período de até 12 meses.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo não excluem outras sanções civis ou penais cabíveis.

Art. 3º A fiscalização e a aplicação das penalidades serão de responsabilidade da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD), com apoio da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal do Ambiente e demais órgãos municipais competentes, conforme regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo.

§ 1º Qualquer cidadão poderá colaborar com a fiscalização encaminhando denúncia de eventual infração relativa à tração animal, por meio de canais oficiais da Prefeitura, com envio de imagens, vídeos ou relatos testemunhais.

§ 2º O processo administrativo para aplicação da penalidade deverá respeitar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, para ações de acolhimento, castração, tratamento e adoção de animais vítimas de maus-tratos ou abandono, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 12.965, de 19 de abril de 2018.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre os danos à saúde animal e aos direitos ambientais causados pelo uso de veículos de tração animal, incentivando a inserção dos antigos carroceiros em atividades alternativas, em consonância com a Lei Municipal nº 13.961, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a política ambiental de proteção aos animais de tração e de atenção aos trabalhadores que utilizam veículo de tração animal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 229/2025

Autoria: **Deivid Wisley Angelos**

Aprovado com a Emenda nº 1

LEI N.º 14176, DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico que atesta o Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), no âmbito do Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico que ateste o Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) para todos os efeitos legais; passa a ter prazo de validade indeterminado no âmbito do Município de Londrina.

Parágrafo único. O laudo de que se trata esta Lei poderá ser emitido por profissional médico da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 291/2025

Autoria: **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido**

Aprovado com a Emenda nº 1

DECRETOS

DECRETO Nº 627 DE 08 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Institui o Programa "Orgulho do Meu Bairro" no âmbito do Município de Londrina e estabelece sua governança, objetivos e diretrizes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Orgulho do Meu Bairro", com natureza permanente e caráter transversal, destinado a integrar, organizar e dar visibilidade às ações públicas realizadas nos bairros do Município.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – fortalecer o sentimento de pertencimento da população em relação ao bairro onde reside;
- II – promover a valorização dos territórios urbanos do Município;
- III – integrar e dar unidade estratégica às ações das Secretarias e órgãos municipais nos bairros;
- IV – ampliar a transparência e a comunicação das ações públicas realizadas nos territórios;
- V – priorizar intervenções de impacto direto na qualidade de vida da comunidade;
- VI – estimular o cuidado coletivo com os espaços públicos.

Art. 3º O Programa observará as seguintes diretrizes:

- I – territorialização das políticas públicas;
- II – atuação integrada e intersetorial;
- III – racionalização de recursos públicos;
- IV – priorização de demandas locais;
- V – publicidade e prestação de contas das ações realizadas;
- VI – estímulo à participação comunitária e institucional.

Art. 4º As ações executadas no âmbito do Programa poderão ocorrer:

- I – de forma isolada, por iniciativa de qualquer Secretaria ou órgão municipal, conforme sua competência legal;
- II – de forma coordenada, mediante planejamento intersetorial;
- III – de forma pontual ou continuada;
- IV – mediante parceria com entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Art. 5º Enquadram-se como ações do Programa, exemplificativamente:

- I – obras de pavimentação, recapeamento e manutenção viária;
- II – serviços de limpeza e zeladoria urbana, e manutenção de áreas públicas;
- III – implantação ou manutenção de iluminação pública;
- IV – ações de saúde pública, vigilância sanitária e campanhas territoriais;
- V – intervenções ambientais e agrícolas;
- VI – sinalização viária e ordenamento do trânsito;

VII – quaisquer outras ações que promovam melhorias concretas nos bairros da cidade.

Parágrafo único. O enquadramento de determinada ação como integrante do Programa não altera sua natureza orçamentária, sua fonte de recursos ou a responsabilidade executiva do órgão competente.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa “Orgulho do Meu Bairro”, responsável pela coordenação estratégica, integração institucional e acompanhamento das ações.

Art. 7º O Comitê Gestor será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Governo;
- II – Chefia de Gabinete;
- III – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
- IV – Secretaria Municipal do Ambiente;
- V – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU;
- VI – Londrina Iluminação;
- VII – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§ 1º As demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta não integrarão formalmente o Comitê Gestor, mas deverão participar das ações sempre que convocadas, de acordo com suas competências.

§ 2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades, conselhos e instituições para reuniões e ações específicas.

§ 3º A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º A designação do Coordenador do Comitê Gestor do Programa compete exclusivamente ao Prefeito, mediante decreto, não se restringindo aos representantes dos órgãos e entidades que compõem o colegiado.

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor:

- I – promover a integração entre Secretarias e órgãos municipais;
- II – acompanhar a execução das ações enquadradas no Programa;
- III – consolidar relatórios periódicos de resultados;
- IV – propor ajustes estratégicos e melhorias operacionais.

Art. 10. O Programa poderá contar com a participação de entidades da sociedade civil, associações de moradores, empresas e demais parceiros privados, observada a legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Gilmar Domingues Pereira, Secretário Municipal do Ambiente, Renan Vinícius Salvador, Diretor Presidente da CMTU, Vitor Daniel Genovez Horita, Presidente Londrina Iluminação, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Diretor Presidente do IPPUL

DECRETO Nº 635 DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Parcelamento do Solo do Lote nº 03, da Subdivisão do Lote nº 1-2-3, da Subdivisão do Lote nº 255-A, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.898, de 19 de dezembro de 2024, e do que consta nos processos SEI nº 19.021.147952/2024-51 e 19.021.096972/2026-19,

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável ao Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento do solo do Lote nº 03, da Subdivisão do Lote nº 1-2-3, da Subdivisão do Lote nº 255-A, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município, projeto aprovado em sob nº de ordem 035, na forma do disposto no §2º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 13.898, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo aprovado no SEI nº 19.021.147952/2024-51, e em conformidade com a Declaração nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 637 DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 165409-RENAN DE AFONSECA E SILVA
- b) CARGO: GCMU01-SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- c) LOTAÇÃO:
 - 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
 - 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
 - 1711-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
 - 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
- d) DOCUMENTO: 18548672
- e) NÚMERO SEI: 19.009.097114/2026-50

- f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2026
g) VACÂNCIA: Sim
h) MOTIVO: A PEDIDO
i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 638 DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Exoneração de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 351024-MARIA JOSE SANTO BUENO
b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
c)FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
d)LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
e)DOCUMENTO: SEI 19.009.098543/2026-44
f)NUMERO SEI: 19.009.098543/2026-44
g)DATA VIGÊNCIA: 04/06/2026
h)VACANCIA: Sim
i)MOTIVO: A pedido
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 641 DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada à pavimentação, prolongamento e duplicação da Rua Pedro Boratin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.021.083613/2026-00 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à pavimentação, prolongamento e duplicação da Rua Pedro Boratin, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras, contendo 1.351,031m², destacada do lote de terras Nº 40-40/B-41-A/7, situada na Gl. Lindoia, neste município e comarca de Londrina-PR e constante na matrícula nº 99.473 do 2º CRI, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro na divisa do Lote 40-40/B-41-A/7-A e o Lote 41, e segue nesta confrontação no Rumo NE 03°35'19" SW na extensão de 94,55 metros; deste, segue confrontando com o Lote 40-40/B-41-A/6 no Rumo SE 87°15'00" NW na extensão de 17,65 metros; deste, segue confrontando com o Lote 40-40/B-41-A/7-A nos seguintes rumos e distâncias: com Rumo SW 02°22'45" NE na extensão de 27,62 metros; com desenvolvimento de curva de 23,54 metros e raio de 136,80 metros; com desenvolvimento de curva de 25,72 metros e raio de 104,75 metros; com desenvolvimento de curva de 21,42 metros e raio de 136,79 metros, até atingir o ponto de início da descrição deste perímetro" (descrição conforme memorial descritivo 1033/2026).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à pavimentação, prolongamento e duplicação da Rua Pedro Boratin.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 643 DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Exonera Otávio Vitor Gomes do cargo de Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Otávio Vitor Gomes do cargo de Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, código DS01F, a partir do dia 11 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 644 DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Nomeia o Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Fabio Alves de Oliveira para, a partir de 11 de junho de 2026, exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, código DS01F, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA CGM-GAB Nº 10, de 09 de junho de 2026

SÚMULA: Instaura processo de Tomada de Contas Especial nos Termos abaixo relacionados, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social com a **OSC PROJETO RENASCER RESGATANDO VIDAS**, e dá outras providências.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.698/2004, no Decreto Municipal nº 1504/2023, e nos termos do Decreto Municipal nº 1203/2019;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO a finalidade de fiscalizar de forma prévia, concomitante e posterior os atos administrativos, bem como a preservação e a aplicação correta dos recursos disponíveis, em atendimento ao programa de governo e zelando pelos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO os recursos transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos por meio de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou outros instrumentos congêneres e a necessidade de fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as normas fixadas pela Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2011, que instituiu o Sistema Integrado de Transferências – SIT, e suas alterações, e pela Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, ambos instrumentos editados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO a solicitação de instauração de processo de Tomada de Contas Especial, pela SMAS, no Termo de Colaboração nº 25007/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social com a **OSC Projeto Renascer Resgatando Vidas**, inscrita no CNPJ: 40.216.288/0001-50, sob registro no **SIT/TCE-PR nº 58478**, por meio do Processo SEI nº 19.025.099006/2026-13.

DIANTE da constatação de irregularidades na execução das despesas com os recursos repassados à OSC **PROJETO RENASCER RESGATANDO VIDAS**, por meio do TERMO acima citados e respectivo SIT, conforme apontado no SEI nº 19.025.099006/2026-13, com fundamento nos arts. 26-A e 27 da Resolução nº 28/2011-TCE/PR e no art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 52, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a instauração do processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos Termos acima citados, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social com a OSC **PROJETO RENASCER RESGATANDO VIDAS**, devido à constatação, em sede de fiscalização pelo órgão gestor, da existência de irregularidades na execução das despesas.

Art. 2º O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a tomada de providências para o imediato ressarcimento dos valores. Após o livre exercício do contraditório e ampla defesa pela entidade tomadora dos recursos, caso persistam as irregularidades e sua conclusão seja pela procedência, serão adotadas medidas tendentes à reparação do dano e para a responsabilização dos envolvidos, sem prejuízo da adoção das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de junho de 2026. Guilherme Arruda Santos, Controlador Geral do Município

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0077/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0077/2026 (COMPRASGOV Nº 90.077/2026)**, objeto: Contratação de empresa especializada em proteção radiológica e radiodiagnóstico odontológico extraoral, para elaboração de documentação técnica exigida pela Vigilância Sanitária para instalação de raio-x odontológico extraoral. Valor máximo da licitação: R\$ 4.315,93. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de junho de 2026. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0185/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0020/2026

MODALIDADE/Nº: PGM/SMGP-0029/2026

CONTRATADA: EATMALIA BUFFET LTDA

REPRESENTANTE: Marisa Reinaldo Rodrigues

SÓCIO(S): Marisa Reinaldo Rodrigues

CNPJ: 44.369.406/0001-11

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de lanches.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.089911/2026-73

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0199/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0345/2025

PREGÃO Nº: 0007/2026

DETENTORA DA ATA: NEW REGLY LTDA

REPRESENTANTE: Jeverson Jeniel Regly

SÓCIO(S): Jeverson Jeniel Regly

CNPJ: 03.448.836/0001-41

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 2.462,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.091435/2026-51

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0214/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0055/2025

PREGÃO Nº: 0097/2025

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA

REPRESENTANTE: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

SÓCIO(S): Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

CNPJ: 04.063.331/0001-21

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fraldas geriátricas para o atendimento a ordens judiciais e uso em ambiente hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.099483/2026-97

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA (CMTU-LD)** E O **MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA (CMTU-LD), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 86.731.320/0001-37, com sede na R. Prof. João Cândido, 1213 – Centro, 86010-001, em Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Renan Vinícius Salvador, doravante denominada **CMTU-LD**, e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635 - Jd. Mazei II - CEP: 86015-901, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito do Município José Tiago Camargo do Amaral, tendo como interveniente a Corregedoria-Geral do Município, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, representada pela Corregedora-Geral Andrea Calefi Berthe Tristão, doravante denominada **CORREGEDORIA-GERAL**, celebram o presente Termo Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" A CMTU-LD pagará à Corregedoria-Geral do Município de Londrina o valor mensal referente à função de Assessoramento Técnico-Administrativo do Município de Londrina, a título de remuneração pelos serviços de consultoria e condução dos procedimentos disciplinares objeto deste Termo.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal estabelecido no caput desta cláusula será pago até o dia **05 (cinco) de cada mês**, sendo devido enquanto houver procedimentos disciplinares em andamento.

Parágrafo Segundo: O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta corrente indicada pela Corregedoria-Geral, por transferência bancária, conforme dados fornecidos, ou por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente emitido com base nas informações disponibilizadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Parágrafo Terceiro: Os valores e critérios de remuneração poderão ser revistos mediante negociação entre as partes, formalizada por termo aditivo ao presente instrumento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Londrina, 3 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Renan Vinícius Salvador, Diretor Presidente da CMTU, Andrea Alefi Berthe Tristão

EDITAL

EDITAL Nº 21/2026-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS DE DOCUMENTOS E TERMOS DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº AD483861620BR.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais para apresentação de Documentos e dos Termos de Início de Fiscalização, cujas vias da contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a atender as Notificações Fiscais de Documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, emitidas pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: RODRAUDE PUBLICA EIRELI

CMC: 204.267-3

CNPJ: 18.988.748/0001-00

Endereço: Rua Estanislau Pampuche, 77 – Campina do Siqueira – Curitiba/PR – CEP 80.740-300

- Notificações Fiscais de Documentos nº 34.918 e 34.919/2026

- Termos de Início de Fiscalização nº 03 e 04/2026

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (artigo 40, § 4º, inciso III). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a multa conforme artigo 160, inciso III, alínea “g” da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 10 de junho de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 190/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 19/2026****CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA****REPRESENTANTE: Rosana Cristina Calaça****CNPJ: 01.631.022/0001-12****PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**VALOR: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)****OBJETO:** São objetos do presente instrumento:

a) Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira John Deere 524P (**Lote 02**), destinados à execução de serviços para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação do Município de Londrina/PR, por meio do Termo de Convênio nº 2227/2025 (18105197), firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrito no Processo de Inexigibilidade nº IN/SMGP 0019/2026.

b) Aquisição de 02 (duas) Retroescavadeiras John Deere 310P (**Lote 03**), destinados à execução de serviços para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação do Município de Londrina/PR, por meio do Termo de Convênio nº 2227/2025 (18105197), firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrito no Processo de Inexigibilidade nº IN/SMGP 0019/2026.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.099252/2026-83**DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 190/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 19/2026****CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,****REPRESENTANTE: Reginaldo Negri****CNPJ: 01.631.022/0001-12****PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**VALOR: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)****OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1 (uma) Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160LC-8 (Lote 01) destinados à execução de serviços para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação do Município de Londrina/PR, por meio do Termo de Convênio nº 2227/2025 (18105197), firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrito no Processo de Inexigibilidade nº IN/SMGP 0019/2026.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.099477/2026-30****DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0610/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0234/2025****PGE/SMGP-0143/2025****DETENTORA DA ATA: B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS EIRELI****REPRESENTANTE: Bruna Maria Avelino de Lara****SÓCIO(S): Bruna Maria Avelino de Lara, Leonardo Ferreira Rosa****CNPJ: 07.383.499/0001-02****OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios (carnes e embutidos) com entrega ponto a ponto.**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento:

a) A adesão da SMPM à ARP 0610/2025, com acréscimo no valor de R\$ 25.625,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), correspondendo a aproximadamente 4,93% do valor total original da ata, dividido conforme tabela, nos termos do art. 86 §§ 4º e 5º, da Lei 14.133 de 2021:

Prefeitura do Município de Londrina										
B.M.A DE LARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade Original da ARP	Unidade	Adesão	Aproximadamente %	Total da Adesão
1	1	37012	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADOS (MUSCULO TRASEIRO)	MP Carnes	R\$ 28,0000	67.004	KG	300	0,45	R\$ 8.400,00
3	1	37014	CARNE BOVINA EM TIRAS OU ISCAS CONGELADAS - PATINHO	MP Carnes	R\$ 29,5000	67.004	KG	350	0,52	R\$ 10.325,00
7	1	38552	CARNE SUÍNA EM TIRAS	MP Carnes	R\$ 19,8000	23.891	KG	250	1,05	R\$ 4.950,00
19	1	34491	SALSICHA- TIPO HOT DOG CONGELADA	Copacol	R\$ 13,0000	5.156	KG	150	2,91	R\$ 1.950,00
Total previsto para o fornecedor										R\$ 25.625,00

VALOR: R\$ 25.625,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PROCESSO SEI Nº: **19.026.213628/2025-70**

DATA DE ASSINATURA: **01/06/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.034540/2025-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/2025 - 15593735

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais); PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025;

DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.387,68 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) – DAM (18542017);

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 18 (dezoito) MESES;

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI **60.034540/2025-49**.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 113/2025 (Nº PROCESSO SEI 60.033047/2025-10)

Edital de LEILÃO Nº LL/SMGP-0004/2025

OBJETO: Alienação de bens Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis Antieconômicos e Irrecuperáveis (Sucata), pertencentes à Autarquia Municipal de Saúde.

MODALIDADE LEILÃO Nº LL/SMGP-0004/2025

ARREMATANTE: Álvaro Noronha da Silva

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (quinhentos reais) – DAM (18604924);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI **60.033047/2025-10**.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.039092/2025-70)

PGE/SMGP-0111/2025 (19.008.051947/2025-01)

OBJETO: Aquisição de intercomunicador para capacete e equipamentos de proteção individual para os servidores que atuarão no serviço de Motolância do SAMU de Londrina

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0050/2025

CONTRATADA: L&M COMERCIO, SAUDE E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais) DAM (18605360);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI **60.039092/2025-70**

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (SEI nº 19.008.186456/2025-72)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0056/2023 (SEI nº 19.008.169766/2023-61/Edital - SEI nº 11696234)

OBJETO: Execução de Obras de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Mábio Gonçalves Palhano, Nina Gardemann e Carlos Zewe Coimbra

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0056/2023

CONTRATADA: Reconstrul Construções Civis LTDA EPP

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) – DAM (18606441);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (19.008.186456/2025-72)

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.011536/2026-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2025 (16803034)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0124/2025

DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 70,24 (setenta reais e vinte e quatro centavos) – DAM (18607194);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.011536/2026-93).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 27.002159/2025-27
CONTRATO N.º 93/2025 - 19.008.126802/2025-63

Fica a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 07.192.414/0001-09, NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 27.002159/2025-27**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

RELATÓRIOS

PRANACIDADE

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico — Prioridade nº 72 | Projeto SAM nº 98

1. DADOS DO EDITAL

Município: Londrina

Tipo de Edital: Pregão Eletrônico

Prioridade: Nº 72

Projeto SAM: Nº 98

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, circulação interna e paisagismo.

2. ABERTURA DA SESSÃO

Data de Abertura: 24/03/2026

Horário: 13:00

Local/Plataforma: Compras Net

3. PUBLICIDADE

Data da Última Publicação: 27/02/2026

Observou Prazo Legal: Sim

Canais de Publicação:

Canal	Veículo	Data
PNCP	-	26/02/2026
Jornal	-	26/02/2026
D.O. Município	-	16/03/2026

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Houve pedidos de esclarecimento: Não

Houve impugnações: Não

5. EMPRESAS PARTICIPANTES

Nº	Empresa	CNPJ	ME/EPP
1	PROJECTA - OFICINA DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	37.141.994/0001-76	Sim
2	CONSTRUTORA ORCA OBRAS LTDA	28.211.458/0001-09	Não
3	GASPARINI - ENGENHARIA CIVIL LTDA	02.083.547/0001-23	Sim
4	MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	56.425.576/0001-55	Não
5	VBRUN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	50.365.910/0001-46	Sim
6	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14.666.709/0001-35	Não
7	ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	31.837.920/0001-92	Sim
8	G4 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	36.616.106/0001-61	Sim
9	PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	42.561.230/0001-70	Sim
10	MEG ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	35.890.513/0001-08	Sim
11	ME/EPP EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUCOES LTDA	12.539.171/0001-72	Sim
12	CAPA - ENGENHARIA LTDA	35.033.709/0001-78	Sim
13	CAMPOS ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA	22.551.768/0001-96	Sim
14	FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	61.552.244/0001-71	Sim
15	BV MOTA SERVICOS	30.532.545/0001-00	Sim
16	SMARGI CONSTRUTORA LTDA	54.756.321/0001-40	Sim
17	EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA	51.404.919/0001-81	Sim
18	GEMA ENGENHARIA LTDA	06.269.548/0001-18	Sim
19	CONSTRUTORA STENGE LTDA	30.550.699/0001-24	Não

6. PROPOSTAS

Houve participação de ME/EPP: Sim

Respeitou LC 123/2006: Sim

Class.	Lote	Empresa	Valor Proposto	Lance Final
1	UNICO	PROJECTA - OFICINA DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	R\$ 360.000,00	R\$ 299.900,00
2	UNICO	CONSTRUTORA ORCA OBRAS LTDA	R\$ 361.787,33	R\$ 302.038,28

7. HABILITAÇÃO

Habilitada	Empresa	Valor Prop.	Lance Final	Habilitada
ÚNICO	CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA	R\$361.787,33	R\$302.038,28	Sim

Data de comunicação da decisão: 02/04/2026

Forma de comunicação: PELO PRÓPRIO SISTEMA COMPRAS NET, REGISTRADA NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Manifestação de recurso: Sim

8. RECURSOS

Houve recursos: Sim

Proponente: GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA

Razões:

O Recorrente, com fundamento no art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, interpõe o presente Recurso Administrativo em face da r. decisão que considerou habilitada a empresa CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA, pelas razões a seguir expostas:

I DOS FATOS

O presente certame tem por objeto a construção de infraestrutura urbana de lazer (playground, circulação interna e paisagismo) na Rua Silvério Paglia com Rua Santino de Oliveira Lima, Jardim Aliança, Município de Londrina, conforme item 1.1 do Edital.

Para fins de qualificação técnica, o item 1.2 do Edital define expressamente que obra semelhante é a de: "(...)Execução de obra de construção, urbanização ou revitalização de praças ou espaços urbanos(...)" E o item 7.5.3.1, alínea "b", exige expressamente que o atestado técnico comprove: "(...) descrição do objeto e quantidade mínima" fixada em 220,02 m² para execução de obra da natureza acima descrita.

Para satisfazer tal exigência, a Recorrida apresentou três Certidões de Acervo Técnico CAT, todas relativas a reformas em unidades de ensino privadas, quais sejam: (i) Colégio Marista Paranaense (CAT nº 1720240004006); (ii) Colégio Maxi/Sociedade Educacional Maxi (CAT nº 1720240003828); e (iii) Colégio Positivo Londrina (CAT nº 1720240004100), todas sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Fernando Hernandez Barros, CREA-PR nº 22.484-D.

Contudo, tais exigência não foram cumpridas pela Recorrida.

II DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1.2 DO EDITAL

As obras comprovadas pelas CATs apresentadas pela Recorrida envolvem, exclusivamente, reformas internas de edificações escolares: substituição de pisos, revestimentos, forros, banheiros, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas em ambientes fechados (salas de aula, banheiros e corredores).

Tais atividades, conquanto constituam serviços de engenharia, possuem natureza jurídica e tecnológica fundamentalmente distinta da exigida pelo Edital.

Conforme descreve o próprio edital, o objeto desta licitação compreende intervenção em espaço público urbano aberto, com execução de playground, paisagismo, pavimentação externa, calçamentos e fundações para equipamentos de lazer atividades com processos executivos, normas técnicas, riscos construtivos e complexidade operacional próprios, incomparáveis à execução de reformas prediais escolares.

No contexto do Edital CE/SMGP-0005/2026, a expressão "(...)construção, urbanização ou revitalização de praças ou espaços urbanos(...)" (item 1.2) designa intervenções em áreas de uso coletivo a céu aberto, de domínio público, destinadas ao lazer, convivência e circulação de pessoas.

No direito urbanístico brasileiro, espaço público urbano é o espaço de propriedade ou uso público situado em área urbana, acessível à coletividade praças, parques, largos, canteiros, calçadões e similares.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e a Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979) tratam desses espaços como equipamentos de uso comum do povo, integrados ao sistema de áreas verdes e de lazer.

Aqui se deve abrir um parênteses, para se distinguir a urbanização/infraestrutura urbana que envolvem pavimentação externa, drenagem, fundações para equipamentos em solo, paisagismo, iluminação de logradouro e mobiliário urbano das obras de edificação que envolvem construção ou reforma de estruturas fechadas, como salas, banheiros, coberturas e instalações prediais internas.

A identidade genérica de que ambas são "obras de engenharia civil" não satisfaz o critério de similaridade técnica e operacional equivalente exigido pelo Edital (item 1.2).

A Súmula TCU nº 263 determina que a comprovação de aptidão deve ser comprovado por atestados que guardem similaridade e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto pretendido.

Reforma interna e pintura de edificação escolar não conferem experiência para infraestrutura urbana externa com paisagismo, pavimentação externa, drenagem, fundações para equipamentos em solo, dentre outras relativas a urbanização.

A comprovação da experiência da empresa por meio de Atestados de Capacidade Técnica, relacionados a elaboração de projetos executivos de determinados tipos de edificações, serve justamente para atestar a experiência relativo a tipologias específicas de edificações, o que não é o caso do objeto exigido no certame.

Além disso, o modo a assegurar a apresentação de propostas equilibradas entre a técnica e o preço, incluiu tipologias alternativas de complexidades equivalentes, o que deve ser respeitado, inclusive pela apresentação de capacidade técnica adequada ao previsto no Edital.

Diante disso, as três CATs apresentadas pela Recorrida não atendem ao requisito de similaridade previsto no item 1.2 do Edital.

DA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO TÉCNICA PARA PAISAGISMO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 7.5.3.1 DO EDITAL

O vício é ainda mais grave quando se analisa a CAT nº 1720240004100, relativa ao Colégio Positivo Londrina. Referida certidão contém ressalva expressa e textual do próprio CREA-PR nos seguintes termos:

"(...) O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos. (...)"

Idêntica ressalva consta da CAT nº 1720240003828 (Colégio Maxi), emitida pelo mesmo CREA-PR para o mesmo profissional.

O objeto desta licitação inclui expressamente a execução de paisagismo (item 1.1 do Edital).

O item 7.5.3.1, alínea "b.1", do Edital determina que os atestados somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva CAT emitida pelo CREA, a qual deve corresponder às atribuições do profissional indicado.

O item 7.5.3.2 exige a indicação de responsável técnico apto a executar o objeto "(...)até o seu recebimento definitivo(...)".

Pelos atestados e ou registros apresentados, o profissional indicado pela Recorrida está formalmente impedido pelo próprio CREA-PR de responder tecnicamente pela execução de paisagismo.

Sua CAT registra expressamente essa limitação.

Não se trata de mera formalidade: a atribuição técnica perante o Conselho de Classe é condição de validade da responsabilidade técnica.

A ausência dessa atribuição quanto ao paisagismo parcela central do objeto desta licitação constitui vício insanável que impede a habilitação da Recorrida, nos termos dos itens 6.22.2 e 6.22.5 do Edital, não possuindo atestado público e nem de lazer.

DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ISONOMIA

A decisão ora impugnada, ao habilitar empresa que não comprovou experiência em obras similares e cujo responsável técnico está formalmente impedido de executar parcela essencial do objeto, viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia entre os licitantes .

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Recorrente requer seja recebida o presente recurso para que seja provido, reformando a decisão de habilitação da Recorrida - CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA - declarando-a inabilitada, pelas razões acima descritas.

Ato contínuo, que seja convocado a empresa subsequente classificada para apresentação dos documentos de habilitação, em conformidade com o item 7.8.2 do Edital e o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Decisão do Agente:

DA AVALIAÇÃO DOS ARGUMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

A unidade técnica deste Município posicionou-se da seguinte forma:

Considerando o recurso apresentado pela empresa Gasparine - Engenharia Civil Ltda. contra a habilitação da Construtora Orça Obras Ltda. no processo licitatório supracitado, bem como as contrarrazões apresentadas por esta última, segue manifestação:

De acordo com lei 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnica e qualificação técnica-operacional será restrita a apresentação de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, e de certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No edital da CE-005/2026, cujo objeto é a Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, circulação interna e paisagismo, foi exigido, para fins de qualificação técnica, a comprovação de execução de obra de construção, urbanização ou revitalização de praças ou espaços urbanos na quantidade mínima de 220,02m2.

A empresa Gasparine alega no recurso apresentado que há distinção entre "urbanização/infraestrutura urbana que envolvem pavimentação externa, drenagem, fundações para equipamentos em solo, paisagismo, iluminação de logradouro e mobiliário urbano das obras de edificação que envolvem construção ou reforma de estruturas fechadas, como salas, banheiros, coberturas e instalações prediais internas." E que "A identidade genérica de que ambas são "obras de engenharia civil" não satisfaz o critério de similaridade técnica e operacional equivalente exigido pelo Edital".

Com relação às afirmações da empresa, ressaltamos que a análise técnica pautou-se na verificação da capacidade da empresa e do responsável técnico em executar o objeto licitado, por meio dos acervos e atestados apresentados, nos termos da legislação e do edital.

O acervo e atestado apresentados pela Construtora Orça Obras Ltda., e que a habilitou no certame (CAT com registro de atestado 1720240004100), referem-se à execução de obras de ampliação e reforma de Colégio, com área total de 2.900m2, que contempla, dentre outros, a execução dos seguintes serviços considerados compatíveis com obras de construção, urbanização ou revitalização de praças ou espaços urbanos e com o objeto licitado: quadra poliesportiva, pátio central com mobiliário, espaço para parquinho com iluminação e paisagismo, pavimentação de acessos de veículos, entre outros.

Portanto, entendemos que a empresa Construtora Orça Obras Ltda. atendeu ao edital quanto à qualificação técnica, não procedendo as alegações da empresa Gasparine - Engenharia Civil Ltda.

DA DECISÃO DA Agente de Contratação

Tomando como base o posicionamento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação responsável pela avaliação técnica da empresa, que considerou os Atestados Apresentados pela empresa Orça Obras Ltda compatíveis com o objeto da licitação, este Agente de Contratação decide pela improcedência total do recurso apresentado pela empresa GASPARINI ENGENHARIA CIVIL LTDA, mantendo como vencedora do certame a empresa ORÇA OBRAS LTDA.

Em atendimento ao art. 57, inciso I do Decreto 1.462/2022 encaminhe-se à instância superior, Diretora de Gestão de Licitações e Contratos para os devidos fins.

Decisão da Autoridade:

DECISÃO SOBRE RECURSO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0005/2026. Nº COMPRASNET 90005/2026.

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, circulação interna e paisagismo.

Mediante o exposto pelo Agente de Contratação sobre o recurso apresentado pela empresa GASPARINI ENGENHARIA CIVIL LTDA, decido:

Acolher integralmente os argumentos apresentados pelo Agente de Contratação, documento SEI nº 18247557, ratificando sua decisão.

Notifique-se o recorrente da decisão.

9. ADJUDICAÇÃO

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Global	Prazo
UNICO	CONTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA	28.211.458/0001-09	R\$ 302.038,28	180

10. PARECER FINAL

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 0005/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº ÚNICO (Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, circulação interna e paisagismo. Construção de infraestrutura urbana (lazer), com execução dos serviços de: serviços preliminares, administração da obra; movimento de terra; fundações; alvenaria, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos e pinturas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e demais itens e especificações constantes no projeto.)

Proponente : CONTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA

Valor Global : R\$ 302.038,28 (trezentos e dois mil trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

A decisão foi publicada na na própria ata, 18278538.

Londrina, 20 de maio de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratações

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2026, em especial quanto ao relatório final (doc.18458237) e aprovação pelo PARANACIDADE, documento SEI nº 18595081, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora CONSTRUTORA ORÇA OBRAS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - LOTE 64 (CONVOCAÇÃO REMANESCENTE) PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-7/2026 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.215243/2025-65

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 17338165;

1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos;

1.4. **Portaria nº 08/2025 - 15209172**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (17336693).

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 22/01/2026;

1.7. **Ata da sessão pública:** 17524248;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.226606/2025-98;

2. DO CERTAME

2.1. O lote 64 foi homologado para a empresa SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN, conforme documento SEI nº 18594832, a Ata de Registro de Preços foi Cancelada, sendo convocados as empresas remanescentes no lote para executar o lote, conforme processo SEI nº 19.008.070923/2026-24. A empresa NEW REAGLY LTDA, aceitou a execução do lote pelo preço ofertado no certame no valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

2.2. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.2.1. Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração								
Pregão 7 / 2026								
Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS								
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal Processo SEI 19.008.215243/2025-65								
PAL: 345/2025								
Fornecedor: NEW REGLY LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
64	1	42784	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 20LT	MULTISACOS	R\$ 12,5000	197	CE	R\$ 2.462,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.462,50

2.2.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário das empresas vencedoras.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Valor estimado do edital: R\$ 2.657,53 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

3.2. Valor gasto no certame: R\$ 2.462,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

3.3. Economia real no certame: R\$ 195,03 (cento e noventa e cinco reais e três centavos)

3.4. Percentual de desconto: 7%

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabl.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 10 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-7/2026**, em especial quanto ao relatório referente o lote 64 (doc.18599046), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao lote 64 para a empresa NEW REAGLY LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP - 0216/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.229883/2025-52

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes.

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 4935 / 2025.

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira.

1.4. Portaria 20/2025.

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (SEI! 17367976).

1.6. Data da realização do certame: 13/02/2026 às 13h00.

1.7. Ata da sessão pública: 17714505.

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº. 19.008.229883/2025-52.

1.9. O presente relatório diz respeito a nova homologação dos lotes 01 e 03, considerando a situação apresentada pela Gestão de Contratos via SEI! 18231722.

2. DO CERTAME:

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
OLIVEIRA E NOVAIS LTDA - ME	03.031.919/0001-30	SIM

2.2. Classificadas:

2.2.1. OLIVEIRA E NOVAIS LTDA - ME.

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Não houve;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. OLIVEIRA E NOVAIS LTDA - ME.

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve;

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Segue Mapa de Apuração:

OLIVEIRA E NOVAIS LTDA ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	28215	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETA - HONDA	-	R\$ 21,03	2.235	HR	R\$ 47.000,00
1	2	13780	PEÇAS P/ MOTOCICLETAS	-	R\$ 254.000,00	1	UN	R\$ 254.000,00
3	1	28216	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETA - YAMAHA	-	R\$ 40,64	2.190	HR	R\$ 89.000,00
3	2	13780	PEÇAS P/ MOTOCICLETAS	-	R\$ 212.000,00	1	UN	R\$ 212.000,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 602.000,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
OLIVEIRA E NOVAIS LTDA - ME	17713343	17714418	17730878	17712514	17753026

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
OLIVEIRA E NOVAIS LTDA - ME	17753027

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Os valores indicados dizem respeito aos lotes 01 e 03:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 818.420,35 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).

4.3. Economia real no certame: R\$ 216.420,35 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

4.4. Percentual de desconto: 26,44%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 27 de abril de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial com Uso de Videoconferência Nº PGV/SMGP - 0216/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SE!! 18254270), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 29 de abril de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

Assunto: Errata ao Relatório da licitação (SEI! 18254270).

No Relatório da licitação (SEI! 18254270):

ONDE SE LÊ:

OLIVEIRA E NOVAIS LTDA ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	28215	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETA - HONDA	-	R\$ 21,03	2.235	HR	R\$ 47.000,00
1	2	13780	PEÇAS P/ MOTOCICLETAS	-	R\$ 254.000,00	1	UN	R\$ 254.000,00
3	1	28216	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETA - YAMAHA	-	R\$ 40,64	2.190	HR	R\$ 89.000,00
3	2	13780	PEÇAS P/ MOTOCICLETAS	-	R\$ 212.000,00	1	UN	R\$ 212.000,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 602.000,00

LEIA-SE:

OLIVEIRA E NOVAIS LTDA ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	28215	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETA - HONDA	-	R\$ 21,02	2.235	HR	R\$ 46.979,70
1	2	13780	PEÇAS P/ MOTOCICLETAS	-	R\$ 254.000,00	1	UN	R\$ 254.000,00
3	1	28216	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETA - YAMAHA	-	R\$ 40,63	2.190	HR	R\$ 88.979,70
3	2	13780	PEÇAS P/ MOTOCICLETAS	-	R\$ 212.000,00	1	UN	R\$ 212.000,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 601.959,40

ONDE SE LÊ:

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Os valores indicados dizem respeito aos lotes 01 e 03:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 818.420,35 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 216.420,35 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
- 4.4. Percentual de desconto: 26,44%

LEIA-SE:

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Os valores indicados dizem respeito aos lotes 01 e 03:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 818.420,35 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 601.959,40 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 216.460,95 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
- 4.4. Percentual de desconto: 26,45%

Londrina, 10 de junho de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 016/2026-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 26/06/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 26/06/2026. Critério de julgamento: Menor Preço por item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Fundo de Urbanização de Londrina. Valor máximo: R\$ 51.712,04 (cinquenta e um mil setecentos e doze reais e quatro centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <<https://bll.org.br>>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.010120/2026-38; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de junho de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 017/2026-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 30/06/2026. Início da disputa a partir das 08h30min horas do dia 30/06/2026. Critério de julgamento: Menor Preço por item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas à base de resina acrílica emulsionada em água para utilização na sinalização horizontal de vias públicas do município de Londrina. Valor máximo: R\$ 526.050,00 (quinhentos e vinte e seis mil e cinquenta reais). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <<https://bll.org.br>>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.010368/2026-07; Demais informações na Rua

Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de junho de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-TRL

PROCESSO SEI Nº: 62.006365/2026-61

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina

VENCEDORA: Hidalgo Serviços Ltda – CNPJ 38.308.947/0001-37

VALOR: R\$ 1.035.360,00 (um milhão trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 meses

Londrina, 10 de junho de 2026. Renan Vinicius Salvador – Diretor Presidente – CMTU-LD.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EDITAL

LISTA PRELIMINAR DE ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR DO FÓRUM ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CONFORME EDITAL Nº 04/2026

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA – FEL, por intermédio de seu Diretor Presidente, e a Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE LONDRINA - CMELL, instituída pela Portaria FEL-PO Nº 40/2026, atendendo ao Edital de Eleição Nº 04/2026, divulgam o resultado provisório das inscrições para delegados das entidades concorrentes às vagas da área não-governamental do CMELL (Gestão 2026-2028).

As seguintes inscrições foram **DEFERIDAS**:

DELEGADO(A)	SEGMENTO	ENTIDADE
Anísio Calciolari Jr.	Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física	UEL
Antonio Geraldo Magalhães Gomes Pires	Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física	UEL
Thiago Viana Camata	Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física	UNOPAR
Alexandre Schubert Caldeira	Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física	UNOPAR
Michele de Souza Garcia	Instituições Educacionais do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas	Colégio Estadual Paulo Freire
Glauca Cristina Bonora	Instituições Educacionais do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas	Colégio Estadual Marcelino Champagnat
Marco Antonio Parazi	Clubes recreativos e/ou ligas municipais	Liga Metropolitana de Futsal de Londrina
Fatima de Almeida Rubio	Associações esportivas	Associação de Corredores de Rua Amadores de Londrina
Oséias Canhete	Associações esportivas	Associação Vila Nova
Hilário Valmir Borba	Associações esportivas	Associação Vila Nova
João Maria Cabral	Associações esportivas	Instituto de Educação Igapó
Jorge Custódio Ferreira	Associações esportivas	Associação Amigos da Bocha Sul-Americana de Londrina
Vanda Cristina Sanches	Associações esportivas	Londrina Futsal Feminino
Lincoln Israel Dias	Associações esportivas	Londrina Bristlebacks Futebol Americano
João Pedro Militão dos Reis	Associações esportivas	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura - IPEC
Luiz Felipe Macagnan Lima	Atleta maior de 18 (dezoito) anos que represente Londrina em Jogos Oficiais	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura - IPEC
Maria Vitória Engmann Da Costa	Atleta maior de 18 (dezoito) anos que represente Londrina em Jogos Oficiais	Londrina Futsal Feminino
Marcio Rafael da Silva	Esporte Adaptado ou Paradesporto	Instituto Roberto Miranda
Cleverson de Souza Ramos	Conselho Regional de Esporte e Lazer	Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Sul de Londrina
Rosangela Pezente	Conselho Regional de Esporte e Lazer	Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Sul de Londrina
Fernando Henrique de Azevedo	Conselho Regional de Esporte e Lazer	Conselho Comunitário Regional de Esporte e Lazer da Zona Leste
Jefferson Francisco Gibellato	Conselho Regional de Esporte e Lazer	Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Oeste
Ivo Marcelo da Silva	Conselho Regional de Esporte e Lazer	Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Oeste
Luis Cesar Felicio	Conselho Regional de Esporte e Lazer	Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Norte de Londrina
Roberto Carlos de Oliveira	Conselho Regional de Esporte e Lazer	Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Norte de Londrina

As seguintes inscrições foram **INDEFERIDAS**:

DELEGADO(A)	SEGMENTO	ENTIDADE	JUSTIFICATIVA
Morgana Claudia da Silva	Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física	UEL	Inscrição cancelada a pedido da requerente.

Karina Elaine de Souza Silva	Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física	UEL	Considerando o limite de 2 (dois) delegados por entidade para o segmento (Art. 25, § 2º do Edital 04/2026), foram deferidas as duas primeiras inscrições realizadas e indeferidas as demais.
Lucio Flávio Soares Caldeira	Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física	UEL	Considerando o limite de 2 (dois) delegados por entidade para o segmento (Art. 25, § 2º do Edital 04/2026), foram deferidas as duas primeiras inscrições realizadas e indeferidas as demais.
Maria Giselda de Lima Fonseca	Atleta maior de 18 (dezoito) anos que represente Londrina em Jogos Oficiais	Associação Amigos da Bocha Sul-Americana	A inscrição não comprova vínculo de atleta com a equipe que representa o Município de Londrina em Jogos Oficiais do Estado do Paraná (Art. 25, § 6º do Edital 04/2026).
Marianne Monteiro Bassi	Esporte Adaptado ou Paradesporto	Projeto Águia de Esporte e Educação	A inscrição não comprova ser de entidade que promove, gerencie e/ou execute atividades relacionadas ao segmento ou de atleta vinculado às equipes ou entidades do segmento no Município de Londrina (Art. 25, § 7º do Edital 04/2026).

As inscrições INDEFERIDAS poderão apresentar recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral no período de 15/06/2026 a 17/06/2026.

O documento deve ser enviado para o e-mail: forumeleitoralcmell@gmail.com.

Londrina, 11 de Junho de 2026.

Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral
Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina – CMELL

Felipe Berger Prochet – Diretor Presidente
Fundação de Esportes de Londrina - FEL

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÃO

RESOLUÇÃO 26/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO INTITULADO "ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS COM INTEGRATED MULTI TERAPIA (IMT) E INCLUSÃO PRODUTIVA" DE AUTORIA DA INSTITUIÇÃO " CASA DE APOIO MADRE MARIA GERTRUDES", PARA SUA INCLUSÃO NO BANCO DE PROJETOS DE FLUXO CONTÍNUO DO FMDPI, E AUTORIZA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 363ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 11/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "Atendimento Psicossocial para Pessoas Idosas e suas Famílias com Integrated Multi Terapia (IMT) e Inclusão Produtiva", da instituição "Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes", inscrita no CNPJ: 35.495.593/0001-99, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art. 2º. O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 419.663,00** (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 41.966,30** (quarenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), **resultando no valor total de R\$ 461.629,30** (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de junho de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

CERTIDÃO Nº 5 /2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 05/2026-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 363ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 11/06/2026, conforme Resolução CMDPI nº 26/2026, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2026.

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **12.147.162/0001-36**, para viabilizar o projeto intitulado "Atendimento Psicossocial para Pessoas Idosas e suas Famílias com Integrated Multi Terapia (IMT) e Inclusão Produtiva", da instituição "Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes", inscrita no CNPJ sob o nº 35.495.593/0001-99.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 26/2026.

O valor apresentado pelo projeto foi de R\$ 419.663,00 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de R\$ 41.966,30 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), resultando no valor total de R\$ 461.629,30 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Londrina, 11 de junho de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br